
Acta n.º 13/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa, não iam participar nesta reunião de Câmara, o primeiro, por motivos pessoais e o segundo, por motivos profissionais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

As Senhoras Vereadoras afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

B. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração à declaração de reconhecimento de interesse municipal solicitado pelas Empresas P.R.T.L Bioenergy e REHEL Unipessoal, Lda.:- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que foram identificados lapsos na lei aplicável e também na menção ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), uma vez que a arrecadação deste imposto não é da competência da Câmara Municipal, mas da Administração Tributária Nacional. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte alteração, a qual deve constar da declaração de reconhecimento de interesse municipal a emitir pelo Município de Pinhel e nos seguintes termos:-----



"E nos termos do n.º 2 do Artigo 23.º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, previsto no Código Fiscal do Investimento, bem como nos termos do n.º 3 do Artigo 16.º da Lei 73/2013, atribuir, conseqüentemente, os seguintes benefícios fiscais:-----

- a) isenção total do IMT e IMI pelo período de cinco anos;-----
- b) isenção do Imposto de Selo pelo período de cinco anos."-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para retificação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a subcontratação da prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal" referente aos setores 1, 2 e 3, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 23.ª do Caderno de Encargos:-

Considerando que as duas empresas Silvexplor e Giestas - Gestão Florestal, Lda. solicitaram a subcontratação relativamente ao procedimento denominado por "Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal".-----

Em face do supra exposto e nos termos e para os efeitos do disposto da Cláusula 23.ª do Caderno de Encargos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a subcontratação requerida e nos seguintes termos:-----

- Setores 1 e 3, subcontratados à Empresa Lobos Agrícolas, Lda.; e;-----
- Setor 2 subcontratado à Empresa Mário Sobral Unipessoal, Lda.-----

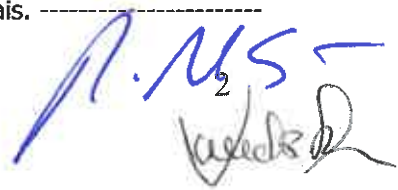
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a cessão da posição contratual com as empresas Silvexplor e Giestas - Gestão Florestal, Lda. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a prorrogação do prazo da prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal" referente aos setores 1 e 3:-

Considerando que não existe fundamentação técnica para o deferimento do pedido de prorrogação do prazo requerido pela Empresa Giestas – Gestão Florestal, Lda.; -----

Considerando ainda que só após o desenrolar dos trabalhos se terá a perceção do tempo necessário para a conclusão da prestação de serviços em causa; -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



4-Análise e deliberação sobre a proposta das normas de funcionamento referentes ao "Torneio de Futsal Inter Freguesias/2024":-Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento referentes ao "Torneio de Futsal Inter Freguesias/2024".-----
Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas normas.-----

5-Análise e deliberação sobre a proposta das normas de funcionamento referentes ao "Torneio de Futsal Sub 10/2024":-Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento referentes ao "Torneio de Futsal Sub 10/2024".-----
Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas normas.-----

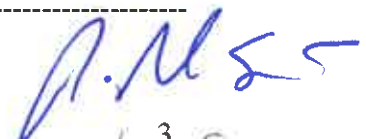

6-Análise e deliberação sobre a proposta das normas de funcionamento referentes ao "Torneio de Futsal Sub 14/2024":-Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento referentes ao "Torneio de Futsal Sub 14/2024".-----
Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas normas.-----

7-Análise e deliberação sobre a proposta do plano de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta do plano de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025.-----

Considerando que o plano de transportes apresentado procura atender às especificidades do território, à demografia escolar, à rede educativa existente e respetiva oferta, à rede de transportes/mobilidade existente e, sobretudo, à necessidade de potenciar mecanismos de promoção de igualdade, no acesso ao ensino, para todos. -----

Considerando ainda que o cumprimento das condições de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos, previstos na legislação em vigor, tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções racionais, economicamente ajustadas à realidade e mecanismos de coesão social e de igualdade de oportunidades, proporcionando aos munícipes as melhores condições no acesso à educação e qualificação dentro do concelho de Pinhel. -----

Tendo ainda em conta que, face à situação de crise que tem afetado muitas famílias, o plano de transportes escolares apresentado garante o acesso pleno aos transportes escolares para os alunos dos vários níveis de ensino, abrangendo nesta medida também os alunos do ensino secundário, garantindo, assim, igualdade de oportunidades e acesso à educação, no cumprimento estrito da escolaridade obrigatória, definida pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, com a suas posteriores alterações legais.-----


3


Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Considerando ainda que existem cinco circuitos que já se encontram atribuídos até ao final do ano letivo de 2024/2025, circuitos n.º 3, 5, 6, 7 e 8, objeto do Concurso Público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a), do n.º1, do Artigo 20.º do mesmo diploma legal. -----

Em face do supra exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea gg), do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo de 2024/2025 que lhe foi presente, designadamente para os seguintes circuitos: -----

Circuito n.º 1 - Vilar Formoso, Junça, Malpartida, Almeida, Azinhal, Pereiro, Gamelas, Quintã dos Bernardos, Vale de Madeira e Pinhel;-----

Circuito n.º 2 - Vermiosa, Vilar Torpim, Figueira de Castelo Rodrigo, Quinta Nova e Pinhel;-----

Circuito n.º 4 - Bouça Cova, Alverca da Beira, Souropires e Pinhel;-----

Circuito n.º 9 - PíNZio, Cheiras, Safurdão, Atalaia, Lamegal, Manigoto, Vascopeiro e Quinta da Sorenta.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o circuito n.º 1 ficará condicionado ao número de inscrições das localidades de Vermiosa, Vilar Torpim, Figueira de Castelo Rodrigo e Quinta Nova, localidades que se encontram atualmente no circuito n.º 2. Por último, deliberou ainda, por unanimidade, solicitar aos serviços de contratação pública que procedam à elaboração do procedimento, com vista à contratação dos Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025, por Concurso Público Internacional, devendo, para o efeito ser elaboradas as peças de formação deste contrato, designadamente Caderno de Encargos e Programa de procedimento, por forma a serem presentes à próxima reunião de Câmara. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

8-Análise e deliberação sobre a proposta que visa a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha em Ruína" e designação do respetivo júri:-

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Muralhas de Pinhel - Intervenção nas Torres do castelo e Troço da Muralha em Ruína", com o preço base de 368.461,53€, mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 2.º, alínea b) da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que o tipo de procedimento a adotar é a Consulta Prévia Simplificada, convidando a apresentar proposta as entidades que constam da informação interna n.º 4672, datada de 31 de maio. -----

Ata da Reunião Ordinária de 2024/06/06



Por último, deliberou, ainda, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento, o qual tem a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes relativamente à interpretação das peças de formação deste contrato:-----

Presidente - Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora;-----

Vogais Efetivos - Arq. João Marujo, Chefe de Divisão e Ana Raquel Ventura Castelo, Jurista;-----

Vogais Suplentes - Eng.^o José António Gonçalves, Técnico Superior e Beatriz Venâncio, Jurista. ----

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

9-Análise e deliberação sobre a proposta de caderno de encargos e programa de concurso da prestação de serviços denominada por "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha em Ruína":-No seguimento da aprovação do

ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) do CCP, designadamente convite à apresentação de proposta e Caderno de Encargos, que se encontra em conformidade com o disposto no Artigo 42.º do CCP. -----

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

10-Análise e deliberação sobre a proposta que visa a decisão de contratar a Empreitada "Reabilitação e Construção de 17 fogos, destinados ao arrendamento a custos controlados, no âmbito do protocolo celebrado com o IRHU" e designação do

respetivo júri:- Considerando que o Município de Pinhel, integrado na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela encetou com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana um programa de construção de habitação a custos acessíveis que tem como objetivo garantir o acesso a uma habitação condigna aos residentes nos territórios da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, bem como a quem quiser fixar a sua habitação nos concelhos que integram esta Comunidade.-----

Considerando ainda que o elevado número de edifícios degradados e devolutos existentes na cidade de Pinhel, entendeu esta Autarquia que este projeto era suscetível de cumprir o objetivo de reabilitar algum do edificado existente na malha urbana consolidada da cidade com especial incidência no seu núcleo mais antigo, para além de garantir o reforço da oferta de habitação que tanto se espera. Este conceito de reabilitação permite o repovoamento desta cidade bicentenária, devolvendo-lhe a vida social, económica e humana.-----

Para o efeito, o IHRU procedeu à aquisição dos primeiros imóveis que serão objeto de reabilitação, por forma a disponibilizar 17 fogos de habitação de tipologia T1 a T4.-----

Tendo presente que o Município de Pinhel não possui recursos materiais, técnicos e humanos que possam dar cumprimento aos objetivos do projeto, torna-se necessária a execução desta empreitada.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a "Empreitada de Conceção – Construção dos Edifícios para Habitação a Edificar na Rua Tenente Beirão (Lote 1) e Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2)", com o preço base de 1.797.522,50€, mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Para o Lote 1 – 920.000,00€, mais Iva e para o Lote n.º 2 – 877.522,50€, mais Iva. -----

Considerando que o tipo de serviço a realizar é objeto de financiamento por Plano de Recuperação e Resiliência, e que o projeto está sujeito a prazos de execução muito exigentes e exíguos, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o procedimento a adotar é o procedimento de Conceção Construção. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a NÃO limitação do número de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri de procedimento, a quem compete prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento:-----

Presidente:- Eng.º Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca – Vereadora;-----

Vogais Efetivos – Arq. João Marujo, Chefe de Divisão e Carolina Santos, Jurista;-----

Vogais Suplentes – Daniela Capelo, Vice-Presidente e Raquel Castelo, Jurista.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

11- Análise e deliberação sobre a proposta de caderno de encargos e programa de concurso da Empreitada "Reabilitação e Construção de 17 fogos, destinados ao arrendamento de custos controlados, no âmbito do protocolo celebrado com o IHRU":-

No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) do CCP e do Artigo 2.º – A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aprovar as peças de procedimento, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento e, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a), do n.º1, do Artigo 20.º do mesmo diploma legal, aprovou, por unanimidade, que o tipo de procedimento a adotar é o Concurso Público Internacional com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Clube Escape Livre, relativo à emissão de parecer favorável para a realização de um passeio de todo o terreno "Off Road Bridgestone First Stop Caminho de Salomão", nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Clube Escape Livre, relativo à emissão de parecer favorável para a realização de um passeio de todo o terreno "Off Road Bridgestone First Stop Caminho de Salomão", nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho.-----

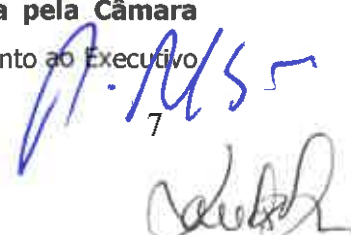
Tendo em conta que o pedido reúne condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização de um passeio de todo o terreno "Off Road Bridgestone First Stop Caminho de Salomão", nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Análise e deliberação sobre a transferência de verba para as freguesias, para pagamento dos membros da mesa que prestaram funções, nos dias 3 e 10 de março, aquando da eleição dos deputados à Assembleia da República:- Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado pelo Ministério da Administração Interna, onde consta o valor de 14.077,70€, para pagamento dos membros da mesa que prestaram funções, nos dias 3 e 10 de março, aquando da eleição dos deputados à Assembleia da República. Os membros que prestaram funções fixa-se em 238.-----

Tendo presente que se trata de um processo moroso e que as Freguesias estão mais próximas dos seus cidadãos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da referida verba para as Freguesias, por forma a que cada Freguesia possa efetuar o pagamento a cada membro da mesa.-----

2-Tomada de conhecimento da 8ª Modificação ao Orçamento e da 8ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo


7

Municipal da 8ª Modificação ao Orçamento e da 8ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, aprovada pela Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de junho de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 366.324,65€ (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro euros, e sessenta e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 95.596,87€ (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros, e oitenta e sete cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas relativo ao apoio técnico e administrativo para elaboração de procedimento que visa a aquisição de uma verredoura:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas relativo ao apoio técnico e administrativo para elaboração de procedimento que visa a aquisição de uma verredoura, com financiamento bancário (sistema de leasing). Considerando que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por



unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o Auto n.º 1 relativo ao trabalhos complementares da Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal", no valor de 14.310,00€:-O

Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 relativo ao trabalhos complementares da Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal", no valor de 14.310,00€ (catorze mil, trezentos e dez euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Análise e deliberação sobre os trabalhos complementares da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com Ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 53.149,00€, mais Iva:- O Executivo

Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem de Trabalhos.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 409, sito na Rua Cândido dos Reis, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao exercício do direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 409, sito na Rua Cândido dos Reis, em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 410, sito na Rua Nova do Campo, em Pinhel:-Foi presente ao

Executivo Municipal o pedido apresentado pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel,

relativo ao exercício do direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 410, sito na Rua Nova do Campo, em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 411, sito na Rua Nova do Campo, em Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao exercício do direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 411, sito na Rua Nova do Campo, em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Maria Emília Inácio Fernandes relativo à reavaliação da fatura de março de 2023, designadamente quanto aos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Maria Emília Inácio Fernandes relativo à reavaliação da fatura de março de 2023 (ainda não paga), revendo os valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, referindo que o consumo anormal (48 m³) registado nesse mês, se deveu a uma fuga de água por rotura na canalização da rede predial. -----

Considerando que a requerente juntou uma informação de uma Firma de Canalizações, que efetuou a reparação/substituição da tubagem, confirmando a rotura e referindo que a rotura aconteceu debaixo do pavimento da habitação e que, para não ter de arrancar o pavimento, efetuou a colocação de um troço de tubagem nova, à vista, amarrada ao teto. -----

Considerando ainda que foi efetuada uma vistoria ao local na presença da proprietária e observada a zona da rotura, constatando-se a substituição do troço de tubagem enterrada pela colocação de tubagem à vista, fixada no teto do compartimento em questão, tendo assim sido eliminada a fuga de água ocorrida sob o pavimento, o que permite concluir que a água perdida da fuga não terá tido encaminhamento para a rede de saneamento, infiltrando-se no solo, pois

naquela área não existe nenhuma caixa de pavimento ligada à rede predial de saneamento, que hipoteticamente pudesse recolher as águas da fuga. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e respetiva TRH, bem como das tarifas de resíduos sólidos urbanos e respetiva TGR, da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio de água apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (12,65 m³, em 29 dias, sendo este o período de consumo da fatura).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que os volumes dos consumos de água registados, os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas+tarifas variáveis+TRH, de água). -----

Em face do supra exposto, os valores retificados da fatura de março, após recalculado os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR são os seguintes:-----

- Valor final da fatura: 104,6017 Euros, em vez do valor inicial de 178,993Euros. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, autorizar a reformulação da fatura para o novo valor ou, caso a mesma já tenha sido paga, a emissão de uma nota de crédito, no valor de 74,3919 Euros (74,39€). -----

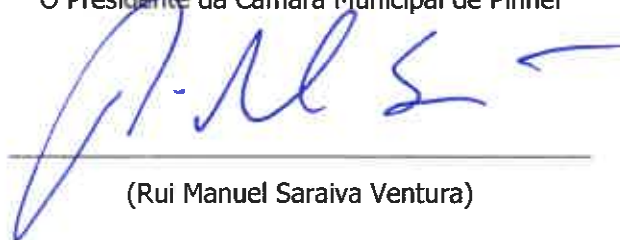
5-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Lúcia Maria Duarte Pereira dos Santos relativo ao tarifário social de água:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Lúcia Maria Duarte Pereira dos Santos relativo ao tarifário social de água.-----

Tendo em conta que o processo não reúne condições de ser aprovado, conforme consta no Relatório de Caracterização Familiar, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.-----

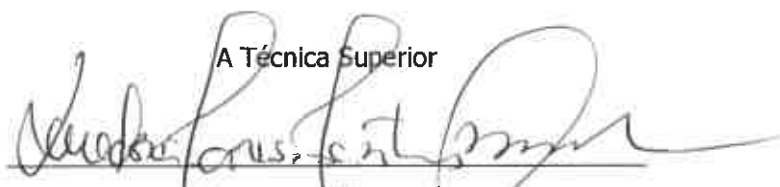
---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)